

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (a “Companhia”) convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2009, às 11hs, na sede social desta Companhia, na Avenida das Américas n.º 4.200, Bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) analisar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de suas sociedades controladas *Solução Imobiliária Participações e Empreendimentos Ltda.*; *Indústrias Luna S.A.*; *JPL Empreendimentos Ltda.* (“Sociedades Incorporadas”), celebrado pelas administrações das sociedades em 10 de dezembro de 2009, e no qual foram reguladas as condições da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia;

(ii) ratificar a contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José n.º 90, grupo 1802, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70, responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil das Sociedades Incorporadas e pela elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação Patrimonial;

(iii) examinar e aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.;

(iv) aprovar a incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia; e

(v) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação referida no item (i) acima.

Informações Gerais:

Encontrar-se-ão à disposição dos acionistas, a partir do dia 10 de dezembro de 2009, na sede da Companhia e na Internet (www.multiplan.com.br/ri), os seguintes documentos: (i) Protocolo e Justificação de Incorporação; (ii) demonstrações financeiras que serviram de base para o cálculo do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas; e (iii) laudos de avaliação patrimonial das Sociedades Incorporadas.

Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da datada realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009.

José Isaac Peres
Presidente do Conselho de Administração